

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE SOFTWARES DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E TRIBUTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n. 06.138.911/0001-66, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, nomeado pela Portaria nº 140/2021 de 16 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 5 Centro Teresina/PI, CEP: 64.001-370, neste ato representada pelo Srª. THAYARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, empresária, portadora do RG nº 3654906 e inscrita no CPF sob o nº 600.876.523-07, e, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 22/03/2022, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1. O valor mensal firmado no contrato nº 049/2022 é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato Original, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência do contrato 049/2022, sendo de 22/03/2024 a 22/03/2025, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Receitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br E-mail: gabinte@tuntum.ma.gov.br CNPJ 06.138.911/0001-66



4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal:
- 04.122.0002.2004.0000 Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.
- 6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 18 de março de 2024.

RHICARDDO HELIRVALLABA ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304 Data: 2004

Pelo CONTRANTE

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA,

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307
Dados: 2024.01.18 11:38:25 - 03'00'
Versão do Adobe Acrobat Readen

RAYANNE ARAUJO

Pela CONTRATADA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA CNPJ Nº 09.295.258/0001-37 Sra. THAYARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO CPF Nº 600.876.523-07



Diário oficia**l**

Município de Tuntum - MA

VOL. IV - N° 0760/2024 ISSN - 2965-3746 QUINTA - 21 DE MARÇO DE 2024

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 049/2022
PORTARIA N.º 134, DE 21 DE MARÇO DE 2024
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 037/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 049/2022

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 049/2022 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS DE TUNTUM/MA CONTRATADA: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.295.258/0001-37. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 22/03/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 049/2022, por mais 12 (doze) meses, sendo de 22/03/2024 a 22/03/2025 em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Receitas de Tuntum. 3. DO VALOR: 3.1. O valor total do contrato n.º 049/2022 é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum - Maranhão, 18 de março de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA -Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

PORTARIA

PORTARIA N.º 134, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1° - EXONERAR a pedido, o servidor FLAUDEMIR SIMPLICIO DE SOUZA JUNIOR, inscrita sob o CPF sob n° ***.525.983-**, do cargo de

VIGILANTE do quadro de servidores públicos Municipais do Centro de Reabilitação – CREM, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, a contar da data desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2022.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA. INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: ORLEANS MOREIRA CRUZ, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 054.702.853-91. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 024/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 14/01/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 045/2022, por mais 12 (doze) meses, em razão das necessidades do município de Tuntum-MA. 3. DO VALOR: 3.1. O valor anual firmado no contrato n.º 037/2022 é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do seguinte crédito constante do orçamento municipal: orcamentário 02.12.15.451.00272153.0000; 3.3.90.36.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum - Maranhão, 20 de março de 2024.